



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 19 DE MARÇO DE 2024.

OFÍCIO GAPREF Nº 36/24

Senhor Presidente,

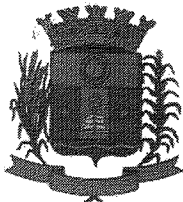
Em atendimento ao ofício nº 47/2024, encaminho a Vossa Excelência, em via original assinada, o Decreto nº 19/2024 que "Abre crédito suplementar para o exercício financeiro de 2024".

Com protestos de distinto apreço,

Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino

Excelentíssimo Senhor
Vereador Elizelto Guido
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG

CÂMARA MUNICIPAL RECEBIDA 19/03/2024 11:15 3802 2/2



DECRETO N.º 19 /2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024**

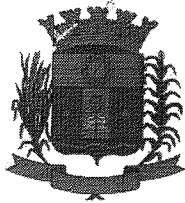
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga o seguinte Decreto:

Art.1º: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.0000,00 (quarenta mil reais) para a seguinte dotação vigente da Câmara Municipal:

| Dotação | Discriminação | Valor R\$ | Referência |
|-------------------------------|--|----------------------|-------------------|
| 01.01.01.031.0014.8004.339035 | CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA- Serviços de Consultoria | R\$ 40.000,00 | 20 |
| TOTAL: | | R\$ 40.000,00 | |

Art. 2º: Para ocorrer os créditos suplementares indicados no artigo anterior, conforme autorização contida no artigo 9º, § 1º e § 4º da Lei Municipal nº 6.845/2023 (LDO), e, no artigo 4º, I da Lei Municipal n.º 6.904/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, será utilizado como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

| Dotação | Discriminação | Valor R\$ | Referência |
|-------------------------------|--|------------------|-------------------|
| 01.01.01.031.0014.8004.339039 | CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA- Outros Serviços de Terceiros-PJ | 40.000,00 | 21 |
| TOTAL | | 40.000,00 | |



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
Av. São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.550-000
Fones: (35) 3429-6501 / 3429-6501
cmpa@cmpa.mg.gov.br

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 20 de fevereiro de 2024.


ELIZELTO GUIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino